

ARRAIAL LISBOA

PRIDE 2019

Regulamento de funcionamento de Estabelecimentos Comerciais no Pride Village

O Arraial Lisboa Pride 2019 realiza-se no dia 22 de junho – sábado – com início às 16h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte, no Terreiro do Paço, e é de entrada livre.

Organizado pela Associação ILGA Portugal, o Arraial Lisboa Pride é o maior e mais participado acontecimento Lésbico, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo (LGBTI) de Portugal, numa celebração da igualdade - e de orgulho na igualdade - que é para todas as pessoas. Tem sido organizado desde 1997, em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, e nos últimos anos, tem estado integrado nas Festas de Lisboa. A 3 de Maio de 2017 foi firmado um Protocolo entre a Associação ILGA Portugal, a Câmara Municipal de Lisboa e a EGEAC, reforçando essa colaboração.

A organização do evento é assegurada por uma equipa de cerca de 20 pessoas, maioritariamente em regime de voluntariado, que trabalham em diferentes áreas do Arraial: apoios logísticos e financeiros, acolhimento de artistas e técnicos, comunicação, fornecedores, Bares, Arraialito e Welcome Center/Lounge. A esta equipa juntam-se cerca de 100 pessoas que voluntariamente ajudam nas montagens/desmontagens e nas atividades e necessidades previstas para este dia.

O PRIDE VILLAGE compreende um conjunto de 26 (vinte e seis) espaços e cada entidade tem direito a uma área de exposição dos produtos correspondente a 1,50x0,75 metros.

1. PARTICIPAÇÃO

2.1. Convite

- a) A participação no Pride Village faz-se por convite da organização às entidades que se enquadrem no evento e estejam isentas de questões pendentes de anteriores edições.
- b) A organização está aberta a outras propostas através do e-mail pridevillage@ilga-portugal.pt e reserva-se o direito de aceitar ou não.

2.2. Inscrição

- a) A Ficha de Inscrição, disponibilizada no website do evento a 16 de maio, deverá ser devidamente preenchida e enviada até ao dia 31 de maio pelas 17h00 através do link disponibilizado no website do Arraial Lisboa Pride.
- b) O incorreto preenchimento invalida a inscrição.
- c) É expressamente proibido dividir o espaço com outra entidade, subalugar ou ceder a posição contratual sem prévio consentimento da Associação ILGA Portugal.

2.3. Recinto / Posição

- a) A distribuição das posições é realizada por acordo do com cada entidade ou por ordem de chegada em caso de conflito.
- b) A distribuição final das posições será comunicada por e-mail no dia 13 de junho para o endereço eletrónico indicado na Ficha de Inscrição.
- c) Para acesso ao Recinto, a entidade deverá enviar para o e-mail pridevillage@ilga-portugal.pt até dia 17 de junho:
 - i. Nomes e contactos telefónicos das/os responsáveis no recinto - máximo de 2 (duas) pessoas;
 - ii. Horário para descarga do material na manhã do evento, conforme tabela que será enviada pela organização até dia 13 de junho (ver alínea d) do ponto 3.3.2);
 - iii. Matrícula(s) do(s) veículo(s) que farão descarga do material.

2.4. Animação

- a) Cada participante poderá dinamizar o seu espaço durante o horário do evento, devendo comunicar à organização até 17 de junho o que pretende organizar.
- b) É expressamente proibida a utilização de música própria para efeitos da alínea anterior.

2.5. Taxa de Participação

- a) A inscrição dos Estabelecimentos Comerciais só será efetiva mediante pagamento da Taxa de Participação correspondente a:
 - b) €400,00 (quatrocentos euros) por espaço.
 - c) Os métodos de pagamento da Taxa de Participação, e responsabilidades associadas, estão expressamente descritos no ponto 6 deste regulamento.
 - d) A Taxa de Participação em vigor inclui:
 - i. a atribuição de 1 (um) espaço e respetivo equipamento, detalhados no ponto 3.;
 - ii. identificação do estabelecimento do Pride Village, de acordo com o ponto 3.1..
- e) O prazo para pagamento da Taxa de Participação e envio do comprovativo para pridevillage@ilga-portugal.pt termina no dia 7 de junho. A ausência de pagamento até esta data implica a anulação imediata da inscrição.

2. EQUIPAMENTO

3.1. O recinto PRIDE VILLAGE HUB tem a configuração no Anexo I

3.2. Espaços dedicados no Pride Village

3.2.1. Condições

- a) No Pride Village HUB cada entidade tem direito a uma área de exposição dos produtos correspondente a 1,50x0,75 metros (o equivalente 2 mesas de 0,75mX0,75m).
- b) O espaço dedicado a cada entidade estará marcado no Pride Village HUB no dia do evento.
- c) A decoração do espaço de exposição é da inteira responsabilidade da entidade participante. A mesma deve respeitar os cuidados específicos de eletrificação (ponto 3.2.3.) de cada espaço e cingir-se às dimensões (interior e altura) do espaço.
- d) A necessidade de montagem de equipamento fora da área do Pride Village deve ser comunicada pela entidade à organização e aguardar validação obrigatória. As alterações serão posteriormente comunicadas a todas as restantes entidades.

3.2.2. A organização prevê:

- a) Identificação do estabelecimento respetivo para cada espaço;
- b) Que o Pride Village terá disponível contentores do lixo e instalação elétrica a ser partilhada por todas as entidades. As entidades participantes deverão trazer as suas próprias extensões elétricas.
- c) A existência de duas mesas e duas cadeiras de plástico branco, mediante pagamento de uma caução de €30 (trinta euros).
- d) Os equipamentos referidos na alínea c) estão dependentes das quantidades disponibilizadas pela CML.

3.2.3. Cuidados específicos com eletricidade

- a) Os fios elétricos têm que ser colocados a cerca de 50cm do chão e nunca em espaços de circulação.
- b) As extensões elétricas devem ser isoladas, com material transparente, e colocadas a uma distância mínima de cerca de 1m de equipamentos que envolvam circulação e/ou manuseamento de líquidos.
- c) O controlo do consumo de eletricidade por cada espaço e a prevenção de falhas elétricas no recinto não permitem o uso de equipamentos com maiores consumos elétricos e/ou qualquer outro material adicional não previsto e autorizado no presente regulamento.
- d) Qualquer dano decorrente do não cumprimento destas premissas é da exclusiva responsabilidade da entidade/do espaço onde o dano ocorreu.
- e) A organização não se responsabiliza por interrupções no fornecimento de eletricidade decorrentes do incumprimento das alíneas anteriores.

3.3. MONTAGENS/DESMONTAGENS

3.3.1. Horários

- a) Montagens: 22 de junho, das 11h00 às 13h00.
- b) Desmontagem: 23 de junho, das 04h00 às 06h00.

3.3.2. Descarga de material

- a) As entidades participantes deverão enviar até dia 17 junho uma lista com todo o material elétrico que tencionam ter no dia do evento.
- b) A descarga de material deverá ser feita nos dias e horários indicados alínea a) do ponto 3.3.1. pela via lateral do Terreiro do Paço. Os veículos não podem circular fora desta via, estando proibida a entrada de veículos no pavimento da Praça.
- c) É expressamente proibida a circulação de veículos na Praça (incluindo durante os períodos de descarga/montagem e de desmontagem).
- d) Para que a descarga de todo o material, incluindo fornecedores do evento, seja possível no período indicado na alínea a) do ponto 3.3.1. será permitida a entrada simultânea de apenas três entidades na via lateral de descarga, durante turnos máximos de uma hora. Até dia 13 de junho, a organização fornecerá uma tabela com os turnos disponíveis para indicação da preferência horária (ver ponto ii. da alínea c) do ponto 2.3.).

3.3.3. Mesas e cadeiras

- a) O levantamento do material disponibilizado pela organização na alínea c) do ponto 3.2.2. no dia do evento só poderá ser feito mediante pagamento de caução de €30,00 (vinte euros), que acresce ao pagamento da Taxa de Participação.
- b) Após verificação da correta devolução deste material ao local indicado, a organização devolverá a caução por transferência bancária nos dias posteriores ao evento.
- c) A não devolução deste material ao local indicado pela organização ou a devolução de material em estado danificado do registado no momento do seu levantamento representa a não devolução da caução.

3.4. SEGURANÇA E LIMPEZA

- a) A vigilância geral do evento entre os dias 22 e 23 de junho é garantida pela presença da Polícia de Segurança Pública e da Polícia Municipal, ambas contratadas para o efeito.
- b) Cada entidade participante é, no entanto, responsável pelo seu espaço e pelos respetivos bens – não sendo da responsabilidade da organização o desaparecimento ou a danificação do material exposto e utilizado durante o evento.
- c) Em cumprimento do Plano de Segurança do recinto, cada entidade é obrigada a garantir a presença de meios de primeira intervenção em caso de incêndio, nomeadamente um extintor de CO₂ por espaço.
- d) Deverá também afixar em local visível o Plano de Evacuação de Emergência, disponibilizado pela organização no dia do evento, e respeitar as saídas de emergência previstas neste Plano.
- e) A limpeza e a higiene do espaço durante o evento é da responsabilidade de cada entidade participante.

4. BEBIDAS E COMIDAS

É proibida a venda de bebidas e comidas em todos os espaços do Pride Village, com exceção de produtos artesanais comestíveis e desde que devidamente embalados e de acordo com os critérios exigidos por Lei.

5. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

O plano de comunicação do Arraial Lisboa Pride prevê a distribuição de materiais gráficos na cidade de Lisboa. Para uma eficaz divulgação do evento, as entidades participantes deverão colaborar - designadamente na afixação de cartazes e na entrega de postais nos seus habituais estabelecimentos/espaços comerciais.

6. PAGAMENTO

6.1. Métodos de pagamento

O pagamento deverá ser feito por transferência bancária com envio dos respetivos comprovativos para o endereço eletrónico pridevillage@ilga-portugal.pt. Os dados para a transferência são os seguintes:

Associação ILGA Portugal

Nº de conta: 0697641185330

IBAN: PT50 0035 0697 00641185330 38

BIC/SWIFT: CGDIPTPL

- a) No descritivo da transferência bancária deverá constar o nome da entidade participante.

6.2. Responsabilidades

- a) A pessoa indicada na Ficha de Inscrição como ‘Responsável pelos pagamentos’ assume, pela entidade participante, as responsabilidades inerentes à liquidação de todas as quantias, designadamente entrega atempada e assinatura/envio de comprovativo de pagamento.
- b) A entidade participante e a pessoa ‘Responsável pelos pagamentos’ assumem, solidariamente, todas as responsabilidades pelo efetivo pagamento de todas as quantias inerentes à participação da dita entidade no evento.
- c) O não pagamento atempado de qualquer quantia inerente à participação no evento confere à Associação o direito de ver os seus créditos ressarcidos mediante as devidas vias judiciais, ficando, também aqui, a entidade participante e a pessoa responsável pelos pagamentos solidariamente responsáveis por todas as despesas e encargos daqui decorrentes.

7. CALENDÁRIO

Data	Ação
16-mai a 31-mai	Inscrições abertas – prazo final: 31 de maio até às 17h00
4-jun	Comunicação por parte da Organização às entidades candidatas, informando se foram aceites, se estão em lista de espera ou se foram recusadas
4 a 7-jun	Para candidaturas aceites Data limite para - pagamento da Taxa de Participação e envio do comprovativo + Pagamento de Caução sobre mesas e cadeiras se aplicável, e envio de comprovativo
13-jun	Divulgação da distribuição final das posições e da tabela de horários para descarga de material
17-jun	Data limite para - envio de Inventário de material elétrico + Nomes/contactos d@s responsáveis no recinto - indicação de horário para Descarga de material + Animação do espaço
22-jun	Montagens entre as 11:00h e as 13:00h
22-jun	Arraial Lisboa Pride 2019
23-jun	Desmontagens logo após o término do evento – 4h00

8. CONTACTOS

Coordenação Pride Village

Teresa Amor

Daniela Bento

pridevillage@ilga-portugal.pt

Associação ILGA PORTUGAL

www.ilga-portugal.pt

+351 218 873 918

Rua dos Fanqueiros 38, 3º Esq, 1100-231 Lisboa

ANEXO I



